



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

PUBLICADO em 21/07/2021, na
Edição 3110 do Diário Oficial
dos Municípios do RS.

LEI MUNICIPAL Nº 2.441 / 2019

LEI Nº 2.516/2021
De 20 de julho de 2021

Autoriza o Poder Executivo a patrocinar a
Associação Esportiva, Recreativa e Cultural
IBIRA FUTSAL, e dá outras providências.

SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço Saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio à Associação Esportiva, Recreativa e Cultural IBIRA FUTSAL, inscrita no CNPJ sob o nº 13.805.427/0001-09, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), destinado a custear as despesas da participação da equipe no Gauchão de Futsal Série B, edição 2021.

Parágrafo único. Fica reconhecido como inexigível o edital previsto na Lei Municipal 2.308/2017 para fins do patrocínio que trata esta lei, e de que essas ações esportivas a serem desenvolvidas pela patrocinada são de interesse público.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 20 de julho de 2021.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de julho de 2021

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento